

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANÁLISE DE REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Para verificação do atendimento aos requisitos de contratação em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21, na finalidade de darmos início aos procedimentos atinentes ao processo de inexigibilidade, com base no Artigo 72, inciso V, da referida Lei, foram encaminhados a este departamento, através do ofício nº XXX/2024 - SEMUSB no dia 15 de março de 2024, os seguintes documentos:

- 1- Estudo Técnico Preliminar N° 02/2024;
- 2- Termo de Referência N° 02/2024- SEMED;
- 3- Proposta do INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.498.974/0002-81.
- 4- Justificativa da Escolha;
- 5- Justificativa de Preço e Notas Fiscais;
- 6- Documentos relativos à habilitação.

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO:

▪ Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo/estatuto social em vigor devidamente registrado em órgão competente;
- Documento de identificação de todos os sócios - RG ou CNH.

▪ Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal; e
- Certificado de Regularidade do FGTS;

▪ Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

▪ Documentos relativos à Notória Especialização:

- Atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovam de maneira satisfatória ter a pessoa jurídica aptidão para

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

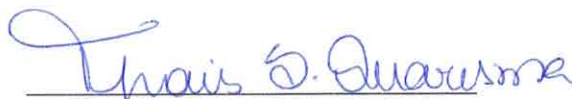
desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto a ser contratado, conforme preceitua o art. 74, § 3º, da Lei nº. 14.133/21.

▪ **Outros Documentos/informações:**

- Declaração de Atendimento ao art. 68, inc. VI, da Lei nº. 14.133/21 (declaração que não emprega menor).

Assim, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação de n° 6005/2024, cujo objeto trata da **INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA NO 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS EM FOZ DO IGUAÇU (PR)**, vêm comunicar que após a análise de toda a documentação encaminhada, constatamos que os documentos são suficientes e que os valores se adequam ao preço de mercado de acordo com o anexado aos autos. Posto isso, os representantes exclusivos abaixo evidenciados atendem os requisitos exigidos conforme Art. 62, Incisos I e III da Lei nº 14.133/21.

Barcarena/PA, 15 de março de 2024.


THAIS SILVA QUARESMA
Agente de Contratação
Portaria 404/2023 - SEMAT

